



# Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1488

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 7 de novembro de 2013



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO - Nº 19999/2013

**Interessada:** ANTONIO CARLOS DA SILVA E OU  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) **ANTONIO CARLOS DA SILVA** proprietário(a) do imóvel localizado a **RUA LEONELLO GIANINI, Q - 10 L - 23 LT RES ITATIBA PARQUE** (Registro 53958) para que no prazo de **10 (dez) dias**, a contar desta publicação, efetuar a limpeza do terreno (capinar e podar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos **artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas**

Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se** a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 31 de outubro de 2013

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Seção de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO - Nº 19992/2013

**Interessada:** ROSELI TEIXEIRA JULIÃO GONÇALVES E OU  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) **ROSELI TEIXEIRA JULIÃO GONÇALVES E OU** proprietário(a) do imóvel localizado a **RUA BENVINDA MARTINS CEOLIM, Q - B L - 32 - LT RES TERRA NOVA** (Registro 63641) para que no prazo de **10 (dez) dias**, a contar desta publicação, efetuar a limpeza do terreno (capinar e podar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente

ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos **artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas**

Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se** a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 31 de outubro de 2013

**Jose Francisco Mantovani**  
chefe de fiscalização

NOTIFICAÇÃO Nº 20064/2013

**Interessado:** ALEXANDRE CARLOS VITORINO  
**Assunto:** HABITE-SE  
**Processo:** Nº 2013.10471

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr (a) **ALEXANDRE CARLOS VITORINO** proprietário do imóvel sito à **RUA FERNANDO LOPES Q - B L - 22 LT JD NOVO HORIZONTE (Registro 6828) a apresentar o Habite-se referente ao imóvel acima citado, conforme as exigências do artigo 63, da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.**

Como **seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se** a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 04 DE NOVEMBRO de 2013.

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe de Seção de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO Nº 19949/2013

**Interessado:** JORGE GUIMARÃES SEPULVEDA  
**Assunto:** HABITE-SE  
**Processo:** Nº 2013.09943

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr (a) **JORGE GUIMARÃES SEPULVEDA** proprietário do imóvel sito à **RUA FELICIO FONTANA Q - 09 L - 23 LT PARQUE DA COLINA I (Registro 51827) a apresentar o Habite-se no prazo de 30**

**(trinta) dias á contar desta publicação, referente ao imóvel acima citado, conforme as exigências do artigo 63, da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.**

Como **seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se** a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 04 DE NOVEMBRO de 2013.

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe de Seção de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO- Nº 2000/2013

**Interessada:** CARLOS ALBERTO CAPELETTI  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) **CARLOS ALBERTO CAPELETTI** proprietário(a) do imóvel localizado a **RUA FRANCISCO BERTO, Q - H L - 02 - LT JD NOVA ITATIBA** (Registro 13408) para que no prazo de **10 (dez) dias**, a contar desta publicação, efetuar a limpeza do terreno (capinar e podar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos **artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas**

Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se** a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 05 de novembro de 2013

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Seção de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO - Nº 19901/2013

**Interessada:** JOÃO ROGERIO BAPTISTELLA E OU  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) **JOÃO ROBERTO BAPTISTELLA E OU** proprietário(a) do imóvel localizado a **AV JOSE BENEDITO FRANCO PENTEADO, Q D L - 12 - LT RES CENTRAL PARQUE I** (Registro 61115) para que no prazo de **10 (dez) dias**, a contar desta publicação, efetuar a limpeza do terreno (capinar e podar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos **artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas**

Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se** a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 05 de novembro de 2013

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Seção de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO - Nº 20069/2013

**Interessada:** BUSINESS PARK EMP IMOB LTDA  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) **BUSINESS PRK EMP IMOB LTDA** proprietário(a) do imóvel localizado a **RUA SEIS, Q B L - 04 - JD DAS PAINEIRAS** (Registro 63826) para que no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação, efetuar a limpeza do terreno (capinar e podar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos **artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas**

Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se** a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas

administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 05 de novembro de 2013

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Seção de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO - Nº 20070/2013

**Interessada:** SUSUMU MORIGAKI  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) **SUSUMU MORIGAKI** proprietário(a) do imóvel localizado a **RUA SETE, Q I L - 09 - JD DAS PAINEIRAS** (Registro 63826) para que no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação, efetuar a limpeza do terreno (capinar e podar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos **artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas**

Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se** a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 05 de novembro de 2013

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Seção de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO Nº 20042/2013

**Interessada:** MARLI DE FÁTIMA BROCCENSCHI  
**Assunto:** PASSEIO PÚBLICO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) sr (sra) **MARLI DE FÁTIMA BROCCENSCHI**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA ANTONIO VICENTINI, Q - C L - 15 (Registro 61084) - LT CENTRAL PARQUE I** para providenciar no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação, a executar a pavimentação do passeio público em imóvel de sua propriedade, no endereço acima citado, **conforme exigências do artigo 162 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.**



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 05 de novembro de 2013.  
**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

## NOTIFICAÇÃO 20079/2013

**Interessado:** LEONIDAS JOSE SESTI JUNIOR  
**Assunto:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr. (Sra) **LEONIDAS JOSE SESTI JUNIOR**, estabelecido no imóvel localizado a **RUA JUNDIAI, 75 - CENTRO - REGISTRO 19093**), providenciar licença de funcionamento de estabelecimento, pois vem infringindo o artigo 193 da Lei 3053/98 - código de posturas

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente notificação cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 05 de novembro de 2013  
**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

## CIÊNCIA AO INTERESSADO

**Interessado:** JOSE LUIZ FERREIRA  
**Assunto:** CIÊNCIA AO INTERESSADO  
**Processo:** nº 2013.07499

Tem a presente, a finalidade de

informar o (a) sr (sra) **JOSE LUIZ FERREIRA** que, em resposta ao recurso, referente ao recurso protocolado em 16 de agosto de 2013 - Registro 11968 -foi concedido o prazo de **30 dias improrrogáveis**.

Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data**, publica-se a presente ciência ao interessado, informando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

A seção de fiscalização, coloca-se a disposição para dirimir quaisquer duvida e prestar esclarecimentos necessários para solução do ocorrido

Itatiba, 04 de novembro de 2013  
**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

## CIENCIA AO INTERESSADO

**Interessado:** CLAUDINEI DE JESUS  
**Assunto:** CIÊNCIA AO INTERESSADO  
**Processo:** nº 2013.07518

Tem a presente, a finalidade de informar o (a) sr (sra) **CLAUDINEI DE JESUS** que, em resposta ao recurso, referente ao recurso protocolado em 02 de setembro de 2013 - Registro 5379 -foi concedido o prazo de **30 dias improrrogáveis**.

Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data**, publica-se a presente ciência ao interessado, informando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

A seção de fiscalização, coloca-se a disposição para dirimir quaisquer duvida e prestar esclarecimentos necessários para solução do ocorrido

Itatiba, 04 de novembro de 2013  
**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

**Interessado:** CATARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES  
**Assunto:** CIÊNCIA AO INTERESSADO  
**Processo:** nº 2013.01079

Tem a presente, a finalidade de informar o (a) sr (sra) **CATARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES** que, em resposta ao recurso, referente ao recurso protocolado em 20 de setembro de 2013 - Registro 1801 - foi concedido o prazo de **30 dias improrrogáveis**, **PARA A REGULARIZAÇÃO DA DEMOLIÇÃO**.

Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data**, publica-se a presente ciência ao interessado, informando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

A seção de fiscalização, coloca-se a disposição para dirimir quaisquer duvida e prestar esclarecimentos necessários para solução do ocorrido

Itatiba, 04 de novembro de 2013  
**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

**Interessado:** NELSON CIRINO DA SILVA  
**Assunto:** CIÊNCIA AO INTERESSADO  
**Processo:** nº 2013.01079

Tem a presente, a finalidade de informar o (a) sr (sra) **NELSON CIRINO DA SILVA** que, em resposta ao recurso, protocolado este foi INDEFERIDO pois a data em que foi anexado o comprovante de compra e venda do imóvel, foi posterior as autuações - Registro 61389.

Informamos ainda que, o boleto referente ao auto de infração nº 8088/2013 em seu poder, é devido e foi encaminhado à Dívida Ativa  
Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data**, publica-se a presente ciência ao interessado, informando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

A seção de fiscalização, coloca-se a disposição para dirimir quaisquer duvida e prestar esclarecimentos necessários para solução do ocorrido

Itatiba, 04 de novembro de 2013  
**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

**Interessado:** GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA  
**Assunto:** CIÊNCIA AO INTERESSADO  
**Processo:** nº 2013.02767

Tem a presente, a finalidade de informar o (a) sr (sra) **GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA** que, em resposta ao recurso, protocolado em 17 de setembro de 2013 foi concedido um

prazo de 30(trinta)dias improrrogáveis- Registro 24835.

Informamos ainda que, o boleto referente ao auto de infração nº 8239/2013 em seu poder, é devido, e se não for pago será encaminhado [a Dívida Ativa

Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data**, publica-se a presente ciência ao interessado, informando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

A seção de fiscalização, coloca-se a disposição para dirimir quaisquer duvida e prestar esclarecimentos necessários para solução do ocorrido

Itatiba, 04 de novembro de 2013  
**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

**Interessado:** RUI CANDIDO DE MEDEIROS  
**Assunto:** CIÊNCIA AO INTERESSADO  
**Processo:** nº 2013.03184

Tem a presente, a finalidade de informar o (a) sr (sra) **RUI CANDIDO DE MEDEIROS** que, em resposta ao recurso, protocolado em 07 de MAIO de 2013 ficam cancelados a notificação e auto de infração - Registro 24783.

Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data**, publica-se a presente ciência ao interessado, informando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

A seção de fiscalização, coloca-se a disposição para dirimir quaisquer duvida e prestar esclarecimentos necessários para solução do ocorrido

Itatiba, 04 de novembro de 2013  
**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

**Interessado:** REINALDO JOSE ZANELLA  
**Assunto:** CIÊNCIA AO INTERESSADO  
**Processo:** nº 2013.03356

Tem a presente, a finalidade de informar o (a) sr (sra) **REINALDO JOSE ZANELLA** que, em resposta ao recurso, protocolado em 14 de agosto de 2013 foi indeferido, devendo construir o passeio público com concreto de 10 cm de espessura, armado com malha de ferro de 5 mm e com espaçamento de 10 x 10 cm para suportar carga de caminhões, calçada esta que, pela sua resistência será útil quando o comércio estiver funcionando

Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data**, publica-se a presente ciência ao interessado, informando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das

medidas administrativas e judiciais pertinentes.

A seção de fiscalização, coloca-se a disposição para dirimir quaisquer duvida e prestar esclarecimentos necessários para solução do ocorrido

Itatiba, 05 de novembro de 2013  
**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

**Interessado:** RAIMUNDO CRISTOVÃO DE ARAUJO  
**Assunto:** CIÊNCIA AO INTERESSADO  
**Processo:** nº 2012.03707

Tem a presente, a finalidade de informar o (a) sr (sra) **RAIMUNDO CRISTOVÃO DE ARAUJO** que, em resposta ao recurso, protocolado em 24 de setembro de 2013 - Registro 24488 -foi concedido o prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, á contar da data desta publicação

Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data**, publica-se a presente ciência ao interessado, informando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

A seção de fiscalização, coloca-se a disposição para dirimir quaisquer duvida e prestar esclarecimentos necessários para solução do ocorrido

Itatiba, 05 de novembro de 2013  
**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

## AUTO DE INFRAÇÃO

**AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 8286/2013**

Interessada: **LOURENÇO DE MORAES BARBOSA E OUTROS**  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO  
**Processo:** nº 2013, 03501

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) **LOURENÇO DE MORAES BARBOSA E OUTROS** proprietário(a) do imóvel localizado a RUA CAMPOS SALLES, 593 CENTRO (Registro 18189) para que no prazo de **10 (DEZ) dias** a contar desta publicação, efetuar a limpeza do terreno (capinar e podar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateadando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos **artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas**

## EXPEDIENTE

### GOVERNO MUNICIPAL

#### Prefeito

João Gualberto Fattori

#### Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

#### Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

#### Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tipagem: 3.000 exemplares



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se presente auto e boleto no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 05 de novembro de 2013

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 8315/2013**

**Interessado:** PANIFICADORA NOVA GALETTO LTDA ME  
**Assunto:** CONCESSÃO DE LICENÇA  
**Oricesso:** n ° 2010.011428

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário da PANIFICADORA NOVA GALETTO LTDA ME estabelecido no imóvel localizado a RUA JOSE MAXIMO DE ANTONI, 30 - LOT JD GALETTO por não dar atendimento á providencia do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, portanto vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do- código de posturas

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** o presente auto e boleto no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 05 de novembro de 2013

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 8363/2013**

**Interessado:** ALVA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA  
**Assunto:** ALTERAÇÕES CADASTRAIS  
**Oricesso:** n ° 2010.010888

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário da ALVA COM IMPORTADORA LTDA estabelecido no imóvel localizado a AV NOSSA SENHOARA DAS GRAÇAS, 1315 por não dar atendimento á providencia do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, portanto vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do- código de posturas

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** o presente auto e boleto no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 05 de novembro de 2013

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 8307/2013**

**Interessado:** ANA MARIA SENNO CIURLIONIS ME

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr. (Srª) THOMAS WEVERTON DOS SANTOS MOURA ME estabelecido no imóvel localizado a RUA BENEDICTO PIOVANI, 128 - LOT VILA REAL - (ccm 25826), não deu atendimento á providencia do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do- código de posturas

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** o presente auto e boleto no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 05 de novembro de 2013

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

**Assunto:** ALTERAÇÕES CADASTRAIS  
**Oricesso:** n 2011.01098

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário da ANA MARIA SENNO CIURLIONIS ME estabelecido no imóvel localizado a RUA JOÃO ALBINO GONÇALVES, 45 JD DE LUCCA pelo não atendimento á providencia do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, portanto vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do- código de posturas

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** o presente auto e boleto no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 05 de novembro de 2013

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 8313/2013**

**Interessado:** RODRIGO PASQUALOTTI PIZZI  
**Assunto:** ALTERAÇÕES CADASTRAIS  
**Oricesso:** n 2011.00536

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) RODRIGO PASQUALOTTI PIZZI, proprietário estabelecido no imóvel localizado a RUACORONEL CAMILO PIRES. 515 – CENTRO pela empresa estar funcionando sem o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, portanto vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do- código de posturas

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** o presente auto e boleto no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 05 de novembro de 2013

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

## IMPOSIÇÃO DE MULTA

**Interessado:** MARIA EVANILDA ALVES ALENCAR  
**Assunto:** REGULARIZAÇÃO  
**Processo:** N° 2004.05470

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr (a) MARIA EANILDA ALVES ALENCAR, proprietário(a) do imóvel, localizado na AV ANTONIO NARDI N° 936 (Registro 55941) - LT PQ SAN FRANCISCO, Pela não

regularização do projeto do imóvel do imóvel acima citado

**Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se** o presente boleto no valor de R\$ 1938,79 (um mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos) cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 06 de novembro de 2013.

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

**Interessado:** ANTONIO PADOVANI SOBRINHO  
**Assunto:** REGULARIZAÇÃO  
**Processo:** N° 20120/279 (CARLOS MATTEUZZO)

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr (a) ANTONIO PADOVANI SOBRINHO, proprietário(a) do imóvel, localizado na TVA TEREZA PARISOTTO ROSON 185 (Registro 25776) - LT JD STELLA, pela não regularização do projeto do imóvel acima citado

**Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se** o presente boleto no valor de R\$ 18.038,62 dezoito mil e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 06 de novembro de 2013.

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

## LICITAÇÕES

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 15/2013**  
**Processo Administrativo n.º 8436/2013**  
**Referência: Edital Licitatório n.º 152/2013**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ampliação de 2 salas de aula na EMEB Profª Vera Lúcia Carride de Palma

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas "Habilitadas" e "Inabilitadas", conforme ata de julgamento de "Documentação" da Concorrência Pública n.º 15/2013:

**Habilitadas:** Construtora Garcia e Saltori Gate Ltda EPP (GATE), Repecol Construções Metálicas Ltda EPP (REPECOL) e R Weissenriedler Dias EPP (RW)  
**Inabilitadas:** não houve

Itatiba, 06 de novembro de 2013.

**Washington Panzarin**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## DECRETOS

**DECRETO N.º 6.386, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013**

"Dispõe sobre a alteração de zoneamento da área que especifica".

**JOÃO GUALBERTO FATTORI,** Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no inciso II do artigo 39 da Lei Municipal n.º 4.443, de 1º de fevereiro de 2012, e

Considerando a manifestação favorável do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR**, na reunião realizada no dia 10 de outubro de 2013, bem como os demais elementos constantes do processo administrativo n.º 2012000007676;

### DECRETA:

**Art. 1.º.** A área de terras abaixo descrita, integrante da Zona Comercial de Alta Densidade (Z.C.A.D.) e da Zona Predominantemente Residencial (Z.P.R.), respectivamente, menor e maior porção, localizada na Rua Virgínio Belgini, no bairro do Santo Antonio, neste Município, com metragem de 12.683,89m² (doze mil seiscentos e oitenta e três metros e oitenta e nove centímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 29.214, do Cartório de Registro de Imóveis local, passa a integrar, em sua totalidade, a Zona Comercial de Alta Densidade (Z.C.A.D.):

"Tem início na confrontação com a Área B1 de propriedade de Espólio de Victoria Casarin Belgine; Ézio Belgine e Cailda de Freitas Belgine; Iracema Belgine; Odila Belgine; Sérgio Belgine e Sonia Helena Jacinto Belgine; Sidney Belgine (matr. 31324); rua Verginio Belgine e área a ser descrita, segue em reta à direita pelo muro existente com azimute de 180º54'12" e distância de 28,29m, até atingir o ponto de divisa com área "B2" de propriedade de Oleir Bispo de Barros e Anailde Ferreira de Barros (matr. 31325), confrontando até este ponto com a Área "B1" de propriedade de Espólio de Victoria Casarin Belgine; Ézio Belgine e Cailda de Freitas Belgine; Iracema Belgine; Sidney Belgine; Odila Belgine; Sérgio Belgine e Sonia Helena Jacinto Belgine; Sidney Belgine (matr. 31324). Daí deflete à direita e segue em reta por um muro existente com azimute de 181º16'52" e distância de 23,65m até atingir o ponto de divisa com a Área "B3" de propriedade de Carlos Eduardo Franco (matr. 31326), confrontando até este ponto com Área "B2" de propriedade de Oleir Bispo de Barros e Anailde Ferreira de Barros (matrícula n.º 31325). Daí deflete à



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

(Decreto nº 6.386/13)  
fls. 02

direita e segue em reta por um muro existente com azimute de 192°17'03" e distância de 24,38 metros até atingir o ponto de divisa com Área "B4" de propriedade de Silvana Fonseca Silva Rocha e Edvaldo Liveiro Rocha (matrícula nº 31327), confrontando até este ponto com Área "B3" de propriedade de Carlos Eduardo Franco (matrícula nº 31326). Daí deflete à direita e segue em reta por um muro existente com azimute de 203°19'25" e distância de 26,72 metros até atingir o ponto de divisa com Área "B5" de propriedade de Lourdes Aparecida Verzoli (matrícula nº 31328), confrontando até este ponto com Área "B4" de propriedade de Silvana Fonseca Silva Rocha e Edvaldo Liviero Rocha (matrícula nº 31327). Daí deflete à direita e segue em reta por um muro existente com azimute de 205°15'12" e distância de 26,72 metros até atingir o ponto de divisa com propriedade de Vitório Nani e Sueli Flores Nani (matrícula nº 21408), confrontando até este ponto com Área "B5" de propriedade de Lourdes Aparecida Verzoli (matrícula nº 31328). Daí deflete à direita e segue em reta por um muro existente com azimute de 269°20'17" e distância de 28,54 metros, segue em reta com azimute de 272°17'45" e distância de 9,23 metros, segue em reta pela cerca existente com azimute de 270°24'17" e distância de 52,76 metros, segue em reta com azimute de 268°04'34" e distância de 45,78 metros, até o ponto de divisa com o Lote 12 de propriedade de Maria Cristina Silva (matrícula nº 13880), confrontando até este ponto com propriedade de Vitório Nani e Sueli Flores Nani (matrícula nº 21408). Daí deflete à direita e segue em reta por um alinhamento com azimute de 09°08'39" e distância de 58,74 metros, até atingir o ponto de divisa na Rua Vergínio Belgine, confrontando até este ponto com o Lote 12 de propriedade de Maria Cristina Silva (matrícula nº 13880). Daí deflete à direita e segue em reta pela cerca existente na lateral da Rua Vergínio Belgine com azimute de 70°53'12" e distância de 4,81 metros, segue em reta com azimute de 72°40'25" e distância de 9,84 metros, segue em reta com azimute de 70°43'14" e distância de 24,56 metros, segue em reta com azimute de 71°00'57" e distância de 21,85 metros, segue em reta com azimute de 72°24'03" e distância de 10,22 metros, segue em curva com azimute de 56,50 metros, segue em reta com azimute de 59°28'10" e distância de 20,81 metros, segue em reta com azimute de 53°06'12" e distância de 10,16 metros, segue em reta com azimute de 66°03'08" e distância de 8,25 metros, segue em reta com azimute de 63°05'57" e distância de 2,71 metros, até atingir o ponto onde iniciou a presente descrição perimétrica; encerrando a área total de 12.683,89m<sup>2</sup>."

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consolini"  
em 25 de outubro de 2013.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 6.387, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

**JOÃO GUALBERTO FATTORI,**  
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.524, de 17 de dezembro de 2012,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.362.720,00 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil e setecentos e vinte reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.01.00 – Secretaria de Governo  
02.01.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
Valor a suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria dos Negócios Jurídicos  
02.02.01 – Secretaria dos Negócios Jurídicos  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos  
Valor a suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Saúde

02.05.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
Valor a suplementar = R\$ 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Saúde  
02.05.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

### (Decreto nº 6.387/13) fls. 02

10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
Valor a suplementar = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Saúde  
02.05.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a suplementar = R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Saúde  
02.05.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a suplementar = R\$ 1.000,00 (um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Saúde  
02.05.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a suplementar = R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.06.00 – Secretaria da Educação  
02.06.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
Valor a suplementar = R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.06.00 – Secretaria da Educação  
02.06.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
12.365.0000.0.081 – Concessão de

Vale Alimentação  
Valor a suplementar = R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.06.00 – Secretaria da Educação  
02.06.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
Valor a suplementar = R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

### (Decreto nº 6.387/13) fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.06.00 – Secretaria da Educação  
02.06.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
12.365.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação  
Valor a suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.06.00 – Secretaria da Educação  
02.06.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
Valor a suplementar = R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.06.00 – Secretaria da Educação  
02.06.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
12.361.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação  
Valor a suplementar = R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação em Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer  
Valor a suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação em Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer  
Valor a suplementar = R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação em Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer  
Valor a suplementar = R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
13.392.0011.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento  
Valor a suplementar = R\$ 1.000,00 (um mil reais)

### (Decreto nº 6.387/13) fls. 04

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
23.695.0012.2.054 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
Valor a suplementar = R\$ 500,00 (quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.09.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência a Criança e ao Adolescente  
Valor a suplementar = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.09.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
Valor a suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Esportes  
02.12.01 – Secretaria de Esportes  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
27.811.0010.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento  
Valor a suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.362.720,00 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais).**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.02.00 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
- 02.02.01 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos
- Valor a anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**(Decreto nº 6.387/13) fls. 05**

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.05.00 – Secretaria da Saúde
- 02.05.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
- 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
- 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
- Valor a anular = R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.05.00 – Secretaria da Saúde
- 02.05.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
- 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
- 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
- Valor a anular = R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.05.00 – Secretaria da Saúde
- 02.05.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
- Valor a anular = R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.05.00 – Secretaria da Saúde
- 02.05.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 10.301.0007.2.032 – Manutenção do programa da Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde
- Valor a anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.05.00 – Secretaria da Saúde
- 02.05.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica

- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
- Valor a anular = R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.05.00 – Secretaria da Saúde
- 02.05.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
- 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
- Valor a anular = R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.06.00 – Secretaria da Educação
- 02.06.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
- Valor a anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**(Decreto nº 6.387/13) fls. 06**

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.06.00 – Secretaria da Educação
- 02.06.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
- 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
- Valor a anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.06.00 – Secretaria da Educação
- 02.06.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica
- 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
- Valor a anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.06.00 – Secretaria da Educação
- 02.06.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
- Valor a anular = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.06.00 – Secretaria da Educação
- 02.06.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
- 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
- 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
- Valor a anular = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.06.00 – Secretaria da Educação
- 02.06.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular

- 3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato
- 12.361.0000.0.003 – Juros da Dívida Interna
- Valor a anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.06.00 – Secretaria da Educação
- 02.06.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
- 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
- 12.361.0000.0.004 – Amortização da Dívida Interna
- Valor a anular = R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.06.00 – Secretaria da Educação
- 02.06.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 12.361.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação
- Valor a anular = R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.06.00 – Secretaria da Educação

**(Decreto nº 6.387/13) fls. 07**

- 02.06.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 12.365.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação
- Valor a anular = R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
- 02.07.06 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Manutenção da Biblioteca Municipal
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 13.392.0011.2.048 – Manutenção da Biblioteca Municipal
- Valor a anular = R\$ 1.000,00 (um mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.08.00 – Secretaria da Administração
- 02.08.01 – Secretaria da Administração
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
- Valor a anular = R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.08.00 – Secretaria da Administração
- 02.08.01 – Secretaria da Administração
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
- Valor a anular = R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.09.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
- 02.09.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
- 08.244.0014.2.059 – Manutenção da

Secretaria de Ação Social  
Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.09.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
- 02.09.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência a Criança e ao Adolescente
- Valor a anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.10.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
- 02.10.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
- Valor a anular = R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.12.00 – Secretaria de Esportes

**(Decreto nº 6.387/13) fls. 08**

- 02.12.01 – Secretaria de Esportes
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
- Valor a anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 1.358.780,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta reais);**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais).**

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline",  
em 25 de outubro de 2013.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA**  
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 6.388, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013**

**"Dispõe sobre a composição do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITATIBA, na forma que especifica".**

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento no artigo 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.653, de 25 de novembro de 2003, alterado pela Lei Municipal nº 4.576, de 16 de setembro de 2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal do Idoso de Itatiba fica composto, nos termos da Lei Municipal nº 4.576, de 16 de setembro de 2013, pelos seguintes membros:

**I** - um (01) representante da Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda:  
**TITULAR:** MARIA CRISTINA PANZARIN TOMAZINI ROSSI;  
**SUPLENTE:** MARIA SUELI PEREIRA LOPES BARBOSA.

**II** - um (01) representante da Secretaria da Saúde:  
**TITULAR:** MARIA MAGALI BREDARIOL ARAIUM;  
**SUPLENTE:** REMUS MARIM STANCU.

**III** - um (01) representante da Secretaria da Educação:  
**TITULAR:** DANIELA MONTE RABECHI;  
**SUPLENTE:** REGINA DE PAULA ALVES STOCCO.

(Decreto nº 6.388/13) fls. 02

**IV** - um (01) representante da Secretaria de Cultura e Turismo:  
**TITULAR:** MARIA EUGÊNIA DA SILVA;  
**SUPLENTE:** NATÁLIA CRISTINA CARDOSO.

**V** - um (01) representante da Secretaria de Esportes:  
**TITULAR:** MARIA LÚCIA MANENTE;  
**SUPLENTE:** ROSÂNGELA FÁTIMA DE CAMPOS.

**VI** - um (01) representante do Conselho Administrativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Itatiba:  
**TITULAR:** ELIZABETH GIARETTA PIOVESANA;  
**SUPLENTE:** JOSÉ MAURÍCIO DA SILVEIRA FRANCO JÚNIOR.

**VII** - um (01) representante do Núcleo de Extensão Universitária - NEXT/USF:  
**TITULAR:** MARCELO MARTINELLI;  
**SUPLENTE:** KELLY CRISTINA SANTOS.

**VIII** - um (01) representante da população idosa do Município (usuários):  
**TITULAR:** MARIA JÚLIA AMADE SOUZA;  
**SUPLENTE:** CLAUDETE MARQUES DE OLIVEIRA.

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO  
"ANTONIO CARLOS BEDANI - GARRINCHA"



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E GABARITO OFICIAL

A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI - GARRINCHA", administrada pela ABBC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA, e

a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste publicar o Edital de Classificação Preliminar e Gabarito Oficial do Processo Seletivo Nº 02/2013.

Ressaltamos que não houve recursos protocolados em face do Gabarito Preliminar.

1. GABARITO OFICIAL

AUXILIAR DE FARMÁCIA									
1) B	2) D	3) C	4) A	5) D	6) C	7) D	8) C	9) B	10)A
11)A	12)C	13)B	14)C	15)B	16)B	17)A	18)X	19)A	20)D

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA									
1) C	2) C	3) A	4) D	5) C	6) B	7) A	8) B	9) C	10)D
11)A	12)D	13)C	14)C	15)A	16)B	17)A	18)D	19)X	20)C

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA									
1) B	2) D	3) C	4) A	5) D	6) C	7) D	8) C	9) B	10)A
11)B	12)A	13)C	14)A	15)C	16)A	17)B	18)A	19)A	20)C

TÉCNICO DE ENFERMAGEM									
1) B	2) D	3) C	4) A	5) D	6) C	7) D	8) C	9) B	10)A
11)B	12)B	13)C	14)A	15)C	16)D	17)D	18)B	19)C	20)A

X Questão anulada

2. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

2.1 Emprego: Auxiliar de Farmácia

INSC	NOME	DOCUMENTO	N_OBJ	CLASS
80078	LEONARDO DA SILVA GOMES	44964585X	15	1

2.2 Emprego: Médico Clínico Geral Plantonista

INSC	NOME	DOCUMENTO	N_OBJ	CLASS
80200	MARCOS EDIGAR DE ALMEIDA JR	33595988X	24	1

2.3 Emprego: Motorista de Ambulância

INSC	NOME	DOCUMENTO	N_OBJ	CLASS
80177	LUCIANO DOS SANTOS SILVA	429723830	24	1
80049	JEAN PAULO ORTIZ DA SILVA	467665709	20	2
80053	MARCOS ROBERTO AMBROSIO	195860767	19	3
80036	MARCOS JULIANE DE SOUZA	467308287	19	4
80132	FABIO GOMES DA ROCHA	25459629	19	5
80037	EDIVANDE DA SILVA TRINDADE	20195662	19	6
80193	ALDIMIR LOPES DA SILVA	95041278	18	7
80195	MARCELO FURTADO BRUM	19304994	18	8
80180	PAULO LEANDRO ALVES DI JURA	232094354	18	9
80181	ROGER RIBEIRO DE MELLO	5894356	17	10
80023	DANIEL ZEFERINO DOS SANTOS SOUZA	450942831	17	11
80070	JOSE IRINEU DE CAMARGO	78859037	16	12
80139	CASIMIRO CARLOS DA SILVA PATACHO	117848852	16	13
80087	ULISSES NOGUEIRA SALVADOR	4444437	16	14
80027	FERNANDO PEREIRA DE ASSIS FONSECA	15388429	16	15

2.4 Emprego: Técnico de Enfermagem

INSC	NOME	DOCUMENTO	N_OBJ	CLASS
80178	ANY KELLY MORESTES DO AMARAL CAVALLI	79164976	21	1
80098	CLAUDIA VANESSA ANDRADE DE MAMBRO	35150772-3	21	2
80138	EDILEUSA ANTUNES DE ALMEIDA	14616632	21	3
80065	ROSEANE APARECIDA CARDOSO FERNANDES	40632662-9	21	4
80014	LUCILENE APARECIDA BERNARDO SILVA	422074950	20	5
80085	ARIANE SANTOS RODRIGUES	45424486-1	20	6
80159	MARIA HELENA ESTEVO	33001605-2	19	7
80008	LIDIOMAR DOS SANTOS FEITOSA	25949148-2	18	8
80156	MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	30912245-4	18	9
80011	SUELI ALVES DAS NEVES	259317901	18	10
80034	ANA PAULA FERREIRA MONTEIRO DAS CHAGAS	268258533	17	11
80099	FLAVIO LUIS DE OLIVEIRA	338124585	17	12
80192	JESSICA ALEXANDRA TRESOLDI	354746856	17	13
80052	DAIANE LAZZAROTTO	8105430329	17	14
80184	TATIANE MARIA DA SILVA	414355969	17	15
80123	ANDERSON JOSE APARECIDO DA SILVA	485536377	16	16
80095	CLEIDE APARECIDA DE MORAES	13126431	16	17
80032	MARIA APARECIDA SACCON	550146003	15	18
80016	IVANILDA PORFIRIO	225290832	15	19
80094	ANA JURAI NARLOCH	3771825	15	20
80140	CAROLINA FERMINO	401263083	15	21
80007	BRUNA SIQUEIRA SANTANA	355442620	15	22

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI - GARRINCHA"  
Itatiba/SP, 05 de novembro de 2013

IX - um (01) representante do Asilo São Vicente de Paulo;

TITULAR: VÂNIA MARIA PIOVESANA;  
SUPLENTE: CARLOS ALBERTO IERVOLINO.

(Decreto nº 6.388/13)  
fls. 03

X - um (01) representante de associação de idosos existente no Município, devidamente reconhecida (Associação dos Aposentados e Pensionistas de Itatiba);

TITULAR: SILVIO FREDERICO FILHO;  
SUPLENTE: JOSÉ JOITI FURYAMA.

XI - um (01) profissional especializado em atendimento ao idoso;

TITULAR: VIVIANE RODRIGUES DA SILVA PRATES;  
SUPLENTE: FERNANDA PAULA SANTANA DE SOUZA.

XII - um (01) representante da ABRAZ - Associação Brasileira de Alzheimer;

TITULAR: SABRINA MARIA DA SILVA NALDOS;  
SUPLENTE: LUCICLEIDE MARIA CANTALICE.

§ 1º. O mandato dos conselheiros efetivos será de 2 (dois) anos, admitida a recondução por igual período, nos termos do artigo 4º, da

Lei nº 3.653/03.

§ 2º. O exercício do mandato de conselheiro não será remunerado, por ser considerado serviço público relevante.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba "Prefeito Roberto Arantes Lanhoso",  
em 25 de outubro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI  
Prefeito Municipal

(Decreto nº 6.388/13)  
fls. 04

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS  
Secretário dos Negócios Jurídicos

novembro de 2013; e

II - JÉSSICA PAULA MARTINS, portadora do RG nº 47.809.301 e do CPF nº 388.959.668-13, do Emprego Público, de confiança, de Assessoria Nível V, lotada junto a Secretaria da Administração, a partir de 08 de novembro de 2013.

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",  
em 06 de novembro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI  
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS  
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA

PORTARIA Nº 6.143, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

"Exonera servidores, a pedido".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, resolve

EXONERAR, a pedido:

I - MAYCON MESSIAS ANTUNES FERREIRA, portador do RG nº 40.892.334-9 e do CPF nº 342.370.448-90, do Emprego Público, de confiança, de Assessor Nível VIII, lotado junto a Secretaria de Governo, a partir de 07 de

Atos Oficiais da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 150/2013

EMENTA: EXONERA FUNCIONÁRIA DO CARGO DE ASSISTENTE DE BASE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADA NO GABINETE DO VEREADOR CORNÉLIO BAPTISTA ALVES.

O Sr. VITÓRIO BANDO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, "ex officio":

A funcionária MARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA STOCCO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 17.994.584-1 e do CPF nº 127.307.448-35, do cargo de Assistente de

Base da Câmara Municipal de Itatiba, lotada no gabinete do Vereador Cornélio Baptista Alves, com referência salarial 5, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRASE.

ITATIBA, 04 de novembro de 2013.

VITÓRIO BANDO  
Presidente da Câmara

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia quatro de outubro de 2013. Eu, \_\_\_\_\_, Norivaldo Giaretta, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.



# Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

### Ajudante de Carga e Descarga

Masculino, acima de 18 anos

### Ajudante de Carga e Descarga

Masculino, acima de 18 anos, ensino fundamental completo

### Arrumadeira / Camareira

Feminino, disponibilidade de horário, para hotel

### Atendente de Lanchonete

Feminino, disponibilidade de horário

### Atendente de Loja

Feminino, acima de 18 anos, disponibilidade de horário

### Auxiliar de Cozinha

Ambos os sexos, para cozinha industrial

### Auxiliar de Limpeza

Feminino, para indústria, das 14 as 22 hs

### Auxiliar de Limpeza

Masculino, para indústria

### Auxiliar Manutenção para Bombas

Masculino, com experiência na função

### Cozinheiro

Ambos os sexos, para cozinha industrial, das 14 as 23 horas

### Eletricista Industrial

Masculino, com NR10, para manutenção e instalação industrial

### Encarregado de Limpeza

Ambos os sexos

### Encarregado de Loja

Ambos os sexos,

### Faxineiro

Masculino, para área externa da sede da fazenda

### Fiscal de Loja

Ambos os sexos, 2º grau, disponibilidade de horário

### Mestre de Obras

Masculino, para pavimentação e infra estrutura

### Operador de Caixa

Masculino, 2º grau, disponibilidade das 5h as 12 h, será analisado o bairro

### Operador de Caixa

Feminino, acima de 18 anos, para loja

### Operador de Empilhadeira

Masculino, acima de 18 anos, ensino fundamental completo

### Operador de Supermercado

Ambos os sexos, ensino fundamental

### Recepcionista

Feminino, para portaria de empresa, para dia

### Vendedor de Eletroeletrônico

Ambos os sexos, 2º grau

### Vigilante

Ambos os sexos, com curso em dia

**Não são fornecidas informações de vagas por telefone**

### SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

### INTERMEDIAÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão

ou cadastre-se no site: [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br)

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social



## Novembro é um mês especial.



**DE 8 A 10 DE NOVEMBRO  
PARQUE LUÍS LATORRE**

*Vamos comemorar os 156 anos da cidade e a 16ª Festa de San Gennaro ao mesmo tempo. É diversão em dose dupla.*

**Papel.com**  
8/11 - 21h



**Camila & Haniel**  
9/11 - 21h



**Adalfo & Adalberto**  
10/11 - 19h30



PROGRAMAÇÃO		
8/11 - sexta-feira	9/11 - sábado	10/11 - domingo
19h Abertura dos portões Praça de Alimentação Artesanato Showroom 21h Show: Papel.com	10h Abertura dos portões Praça de Alimentação Artesanato Showroom 11h Espaço Criança: brinquedos infláveis 12h Orquestra de Violas de Itatiba 14h Max Lyra 16h Johnny Voox 18h Edson & Luis 20h Tarantella: Grupo da 3ª Idade 21h Show: Camila & Haniel	10h Abertura dos portões Praça de Alimentação Artesanato Showroom 11h Espaço Criança: brinquedos infláveis 12h Corporação Musical Santa Cecília 14h Amaldo 15h30 Vespéro Blues 17h Madeira de Lei 19h30 Show: Adalfo & Adalberto



**ESTACIONAMENTO GRATUITO** | Ingresso: 1 kg de alimento não perecível | Informações: 3183-0000 e 4594-9243 ou [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## REUNIÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DE ITATIBA CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba do Abramo Delforno - E.S.F. - 01 que será realizada:

**DIA - 08 de Novembro de 2.013**

**HORÁRIO: 14hs:00min**

Rua César Lanfranchi, nº 33 - Abramo Delforno

Participe - Divulgue

**SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

## REUNIÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DE ITATIBA CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba da CECAP - E.S.F 02 e 03 José Francisco que será realizada:

**DIA - 08 de Novembro de 2.013**

**HORÁRIO: 14hs:00min**

Av. Benedito de Godoy Camargo, 55 - CECAP

Participe - Divulgue

**SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba



## Conselho Municipal do Idoso

O Conselho Municipal do Idoso no uso de suas atribuições vem respeitosamente, convidar seus conselheiros e demais interessados a comparecerem a reunião ordinária que será realizada **dia 08 de novembro, sexta-feira, às 8h30**, no CAISMI- Rua Angelo Facione, 84, Jardim São José.



## COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

### COMUNICADO SOBRE A ELEIÇÃO DA CIPA

Por motivo de força maior a eleição para escolha dos membros da CIPA foi adiada para os dias 11 e 12 de novembro.

Itatiba, 30 de outubro de 2013

**Fábio AP. Conde de Melo** - Presidente da Cipa




**PAGUE SEU  
IPTU  
SEM JUROS**

**MAIS 60 DIAS PARA VOCÊ PAGAR COM**

**DESCONTO ATÉ A VÉSPERA DE NATAL.**

### CONSULTA E IMPRESSÃO DE BOLETO PELA INTERNET

Os interessados em aproveitar os benefícios oferecidos pela Prefeitura com o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal (para que o cidadão regularize suas dívidas com desconto) foi prorrogado. Entre no site oficial [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e clique no banner que aparece no centro da página, consulte seus débitos e imprima boletos para pagamento.

### COMO FUNCIONA O DESCONTO À VISTA?

Se o contribuinte tiver débitos que, somados, forem entre R\$ 800,01 a R\$ 1.000, além de excluídos 100% de juros e multa, também será excluída a correção.

Se o valor da somatória dos débitos por contribuinte for entre R\$ 1.000,01 a R\$ 1.200, além de excluídos 100% de juros e multa, também serão excluídos 50% da correção.

As dívidas com somatória de valores acima de R\$ 1.200,01 terão 100% de exclusão nos juros e nas multas.

### PARCELAMENTO

Parcelando a dívida, a Prefeitura ainda mantém o perdão dos juros e das multas moratórias. Será cobrado apenas o valor original atualizado monetariamente acrescido de juros pré-fixados.

Para parcelamento em até 10 vezes, os juros serão de 1% ao mês; de 11 a 20 vezes, os juros são de 1,25% ao mês; de 21 a 30 vezes, 1,5% ao mês; e de 31 a 60 vezes, 2% ao mês.

A parcela mínima mensal é de R\$ 100 para pessoas físicas e de R\$ 200 para pessoas jurídicas.

## PRORROGADO O PRAZO DO REFIS.

**MAIS INFORMAÇÕES:**

Setor de Dívida Ativa - Centro Administrativo 'Prefeito Ettore Consoline'  
Rodovia Luciano Consoline, 600, ou pelo telefone 3183-0630, ramais 1770 ou 1771.



## SECRETARIA DE ESPORTES EM NOVO ENDEREÇO

A Prefeitura informa que, para melhor atender a população, a Secretaria de Esportes agora está localizada no

**POLO ESPORTIVO LESTE 'HUMBERTO BORELLA'**  
Av. Pedro Mascagni, 405 - Jd Galetto  
Telefones (11) 4524-0300 / 4534-5544 / 4594-1111



### Convite

A Prefeitura de Itatiba tem o prazer de convidar para

**PREMIAÇÃO DO '1 CONCURSO DE ASTRONOMIA DE ITATIBA' E  
CELEBRAÇÃO DE 10 ANOS DO PLANETÁRIO MUNICIPAL 'PROF. BENEDITO RELA'**

Dia 07 de novembro de 2013, quinta-feira, às 18h30  
Local: Planetário Municipal 'Prof. Benedito Relá' - Parque Ferraz Costa

